



LEI Nº 2.578, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº EII-013 E EII-016 E CRIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 104 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas Parlamentares Individuais nº 013 e nº 16 e cria a Emenda Parlamentar Individual nº 104 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	Secretaria	Órgão	Finalidade	Autoria	Valor
EII-016	Cultura e Turismo	20027 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas “Porteira da Tradição”, para manutenção e desenvolvimento de projetos da entidade	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 15.500,00
EII-013	Esportes e Lazer	20037 – MANUT. APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol, que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 6.000,00
EII-104	Esporte e Lazer	20037 – MANUT. APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – ASACNP, para atender a projetos ou eventos da entidade	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 6.000,00

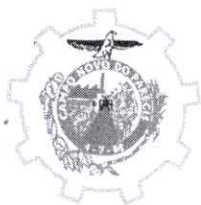
Art. 2º. Para atender as Emendas Parlamentares Individuais nº 13, 16 e 104, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER

Assinatura

Assinatura



003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0019	ESPORTE PARA TODOS	
20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
33.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.750.0000750.000	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0020	CULTURA + 20	
20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
33.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.750.0000750.000	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de agosto de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.578, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº EII-013 E EII-016 E CRIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 104 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas Parlamentares Individuais nº 013 e nº 16 e cria a Emenda Parlamentar Individual nº 104 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	Secretaria	Órgão	Finalidade	Autoria	Valor
EII-016	Cultura e Turismo	20027 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas “Porteira da Tradição”, para manutenção e desenvolvimento de projetos da entidade	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 15.500,00
EII-013	Esportes e Lazer	20037 – MANUT. APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol, que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 6.000,00
EII-104	Esporte e Lazer	20037 – MANUT. APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – ASACNP, para atender a projetos ou eventos da entidade	Ver. Luiz Roberto S. Correa	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para atender as Emendas Parlamentares Individuais nº 13, 16 e 104, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0019	ESPORTE PARA TODOS	
20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
33.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.750.0000750.000	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0020	CULTURA + 20	
20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
33.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.750.0000750.000	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO FOMENTO 15/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E A ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração na **CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** para incluir a seguinte redação no item 8.1:

“A liberação do pagamento da 3º parcela firmada no termo de fomento será feita mediante a prestação de contas da 1º parcela, analisada e aprovada. O pagamento da 4º parcela será feita mediante a prestação de contas da 2º parcela analisada e aprovada, e assim sucessivamente. A prestação de contas das últimas duas parcelas devem ser feitas até 30 dias após o término da vigência do termo de fomento”.